

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021
Processo de Licitação n° 151/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa que realize pesquisa de opinião pública.

A contratação será com a seguinte empresa **MARIA ANTONIETA LOTTERMANN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 04.365.632/0001-00, com sede na Rua Julio Golin, n° 34, bairro centro, município de Nonoai –RS, CEP 99.600-000.

O objetivo da DISPENSA DE LICITAÇÃO visa a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, sobre as ações do executivo, frente ao combate à disseminação do COVID-19 (Coronavírus) e pesquisa de avaliação de desempenho das secretarias municipais, dos serviços realizados pelos servidores e demandas da população em geral.

Isso se faz necessário para que sejam avaliados e acompanhados os serviços ofertados pela administração municipal e as demandas dos munícipes, assim, a Administração Municipal poderá tomar decisões sobre a melhor forma de executar os trabalhos das Secretarias Municipais.

A prestação do serviço acontecerá na zona urbana e rural do município de Caseiros (RS).

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), em parcela única.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados até o 15º dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2020 e edital de dispensa de licitação n° 016/2021.

Caseiros - RS, 04 de maio de 2021.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| b) Número - | 016/2021 |
| c) Embasamento: | Art. 24, II da Lei 8.666/93. |
| d) Valor total: | R\$ 8.190,00. |
| e) Objeto - | O objetivo da DISPENSA DE LICITAÇÃO visa a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, sobre as ações do executivo, frente ao combate à disseminação do COVID-19 (Coronavírus) e pesquisa de avaliação de desempenho das secretarias municipais, dos serviços realizados pelos servidores e demandas da população em geral. |

Caseiros/RS, 04 de maio de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 04 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, II da Lei 8666, e suas alterações, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 016/2021 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **MARIA ANTONIETA LOTTERMANN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 04.365.632/0001-00, com sede na Rua Julio Golin, n° 34, bairro centro, município de Nonoai –RS, CEP 99.600-000, para realizar pesquisa de opinião pública. O valor total a ser pago será de R\$ 8.190,00. Caseiros/RS, 04/05/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.